



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

MUNICIPIO
DE BARRA DE
SANTANA:01
61253500018
6

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
BARRA DE
SANTANA:016125
35000186
Dados: 2026.10.09
11:39:47 -03'00'

DECRETO Nº 29, de 09 de outubro de 2026.

Estabelece regramentos de funcionamento da Administração Pública Municipal ao longo do mês de outubro de 2026, em razão do Dia do Professor, Dia do Funcionário Público e 2º Turno das Eleições Gerais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de adequar o calendário de atividades da Administração Pública Municipal, de forma a oferecer serviços públicos com qualificação e garantia de continuidade, a partir das especificidades contidas no mês de outubro de 2026, envolvendo feriados, pontos facultativos e o 2º turno das Eleições Gerais no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Os serviços regidos pela Administração Pública Municipal no território do município de Barra de Santana/PB, no mês de outubro de 2026, a partir da data de publicação deste Decreto, ficam regulamentados pelas disposições nele contidas.

§ 1º. O **Dia do Professor**, data significativa e tradicional ponto facultativo na área da Educação, que é celebrado em 15 de outubro, terá o usufruto do ponto facultativo transferido para a sexta-feira, dia 16 de outubro de 2026, válido apenas para os serviços da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

§ 2º. Também apenas para a Secretaria de Educação, no dia 22 de outubro de 2026 – quinta-feira que antecede ao 2º turno das Eleições Gerais – fica programada atividade de planejamento com os profissionais da referida Secretaria, liberando-se os alunos de atividades letivas presenciais nesta data.

§ 3º. Não ficam impedidas, para efeito de cumprimento dos termos do § 2º deste Decreto, a realização de atividades “online” ou a aplicação de atividades extraclasse que eventualmente possam ser programadas e registradas, nos termos da legislação vigente e regulamentações da Inspeção Técnica de Ensino da Secretaria de Educação – SEMEC, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026 (quinta e sexta-feira que antecedem o 2º turno das eleições).

§ 4º. Fica cancelado o ponto facultativo anteriormente decretado para a segunda-feira, dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira após as eleições), mantido o usufruto na própria quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, do ponto facultativo relativo ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em específico o ponto facultativo em 26/10/2026, disposto no Decreto nº. 28/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO:02786080436

Assinado de forma digital por
CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO:02786080436
Dados: 2026.10.09 11:39:23 -03'00'

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional